

219.03.05
→ renúncia de Cimeira

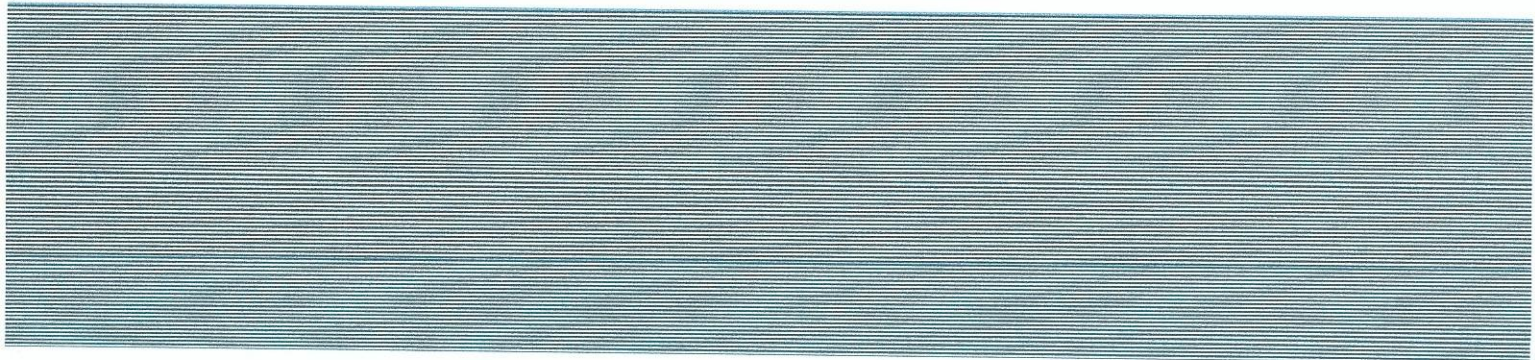


1491/19



RELATÓRIO

de boas práticas de governo societário
a que se refere o artigo 54.º da Lei n.º
133/2013, de 3 de outubro





O presente Relatório é elaborado em obediência ao disposto no artigo 54º da Lei 133/2013, de 3 de outubro, com a redação atualizada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

2. Identificação da sociedade

Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, EM, Sociedade Unipessoal, Lda

Capital social: € 100 000.00

Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC): 503 879 614, Matricula: C.R.C. Esposende

Sede: Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, 4740 – 204 Esposende

Tel: 253 964 182 Fax: 253 964 182

www.esposende2000.pt

geral@esposende2000.pt

CAE Principal Rev.3: 93110 – Gestão de Instalações Desportivas

CAE Secundário: 90040 - Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas.

Objeto social: Gestão, manutenção, exploração e concessão dos equipamentos sociais que, para esses fins, lhe sejam destinados pela CME, bem como a promoção e realização de atividades de animação desportiva, recreativa e cultural, iniciativas de carácter socioeconómico, científico e turístico

3. Modelo de Governo Adotado

O modelo de governo da Esposende 2000 visa a transparência e a eficácia da sua gestão, sendo um dos seus objetivos principais a separação clara de poderes entre os diversos órgãos sociais da Empresa.

São órgãos da sociedade:

- ✓ Assembleia Geral
- ✓ Conselho de Administração
- ✓ Fiscal Único

4. Identificação dos Órgãos Sociais:

ORGÃOS SOCIAIS:

Mesa da Assembleia Assembleia-Geral

Presidente: Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger

Secretário: Dr. Manuel António Barbosa Gomes

Conselho de Administração

Presidente (EXECUTIVO): Dr. António Maranhão Peixoto.

1º Vogal (NÃO EXECUTIVO): Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa.

2º Vogal (NÃO EXECUTIVO): Maria Angélica Barros Tomé da Cruz.

Fiscal Único

RSM & Associados, SROC, NIF 501612181, representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho, ROC n.º 622

Fiscal Único Suplente: Joaquim Patrício da Silva, NIF 133153074, ROC n.º 320.

O representante do acionista na Assembleia Geral é o Arq. António Benjamim da Costa Pereira, que foi designado a pelo Órgão Executivo da Entidade Pública Participante em 19 de outubro de 2017.

4.1 Remunerações

O estatuto remuneratório do Conselho de Administração é fixado pela Assembleia Geral, observado o disposto nos normativos legais aplicáveis, nomeadamente a Lei 50/2012 e Estatuto do Gestor Público aprovado pelo DL n.º 71/2007, de 27/03, com redação atual (DL n.º 39/2016, de 28/07).

Na Assembleia Geral realizada a 9 de novembro a Assembleia Geral aprovou o seguinte estatuto remuneratório dos membros dos órgãos sociais:

Presidente – Remuneração igual à auferida por um vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Esposende, acrescido de despesas de representação no montante de 20% da remuneração:

Vogais: Não auferem que qualquer remuneração ou regalia da empresa.

A publicidade do estatuto remuneratório na página web da Esposende 2000, encontra-se cumprida em www.esposende2000.pt

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta	
			Vencimento	Despesas de Representação
António Maranhão Peixoto	SIM	--	2.609,84 €	521,97 €
Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa	NÃO	--	--	--
Maria Angélica Barros Tomé da Cruz	NÃO	--	--	--

Fiscal Único.

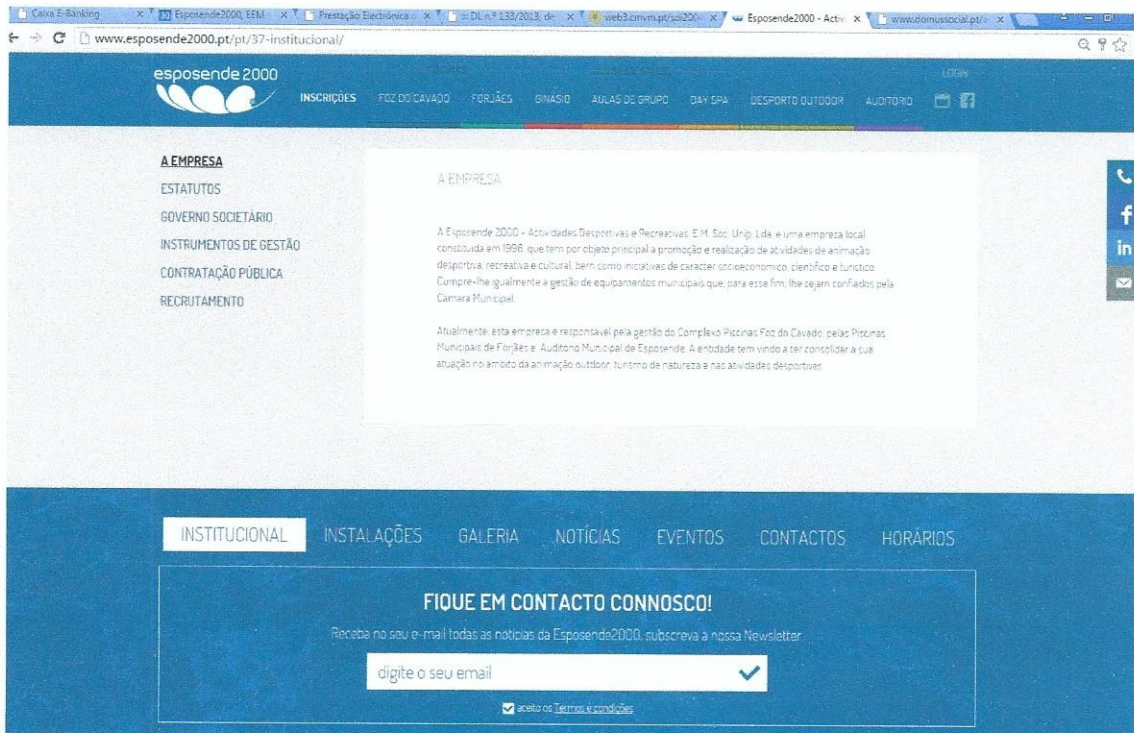
O Fiscal único da Esposende 2000 foi reconduzido para um novo mandato 2017-2021, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal datada de 18 de dezembro. A remuneração anual dos fiscal único foi a seguinte:

Honorários faturados pelos revisores oficiais de contas	2018			2017		
	Honorários faturados	Efeitos das periodizações	Totais	Honorários faturados	Efeitos das periodizações	Totais
Revisão legal das contas	2,640.00		2,640.00	2,640.00		2,640.00
Consultoria fiscal						
Outros serviços						
Totais	2,640.00		2,640.00	2,640.00		2,640.00



5. Deveres de Informação das Empresas Locais

Dispõe o artigo 53º, n.º 1, da Lei 133/2013 de 3 de outubro que todas as informações que, nos termos do presente decreto-lei, estão sujeitas a divulgação pública são divulgadas no sítio na Internet da Unidade Técnica, o qual deve concentrar toda a informação referente ao sector público empresarial, **sem prejuízo da divulgação no sítio na Internet da própria empresa.**



Em 2014 foi criado, no site institucional da entidade, um menu onde está vertida a informação mais relevante da atividade da empresa e, bem assim, os dados relativos à estrutura de governo societário, de transparência e *accountability*. Esta informação foi permanentemente atualizada durante o ano de 2018.

Dispõe o artigo 42º da Lei 50/2012 que Sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos sócios, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos aos órgãos executivos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo:

- Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais;
- Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais;
- Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento;
- Documentos de prestação anual de contas;
- Relatórios trimestrais de execução orçamental;
- Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento sistemático da situação da empresa local e da sua atividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução institucional e económico-financeira.

Refere a mesma norma legal, no n.º 2, que a violação do dever de informação previsto no n.º 1 implica a dissolução dos respetivos órgãos da empresa local, constituindo -se os seus titulares, na medida da culpa, na obrigação de indemnizar as entidades públicas participantes pelos prejuízos causados pela retenção prevista nos n.ºs 2 e seguintes do artigo 44.º.

No que concerne aos deveres de informação consagrados no artigo 42º da Lei 50/2012, consideramos que a a Esposende 2000 cumpriu integralmente a norma tendo sido prestada informação sobre os documentos constantes nas alíneas a), b), c), d) e e) daquele artigo.



6. Transparência

Tendo presente as normas vertidas na Lei 50/2012 de 31 de agosto e na Lei 133/2013 de 3 de outubro, com redação atual, indicamos, de seguida, a medida do cumprimento destas normas durante o ano de 2018.

Dispõe o artigo 43º que as empresas locais mantêm obrigatoriamente um sítio na internet, devendo manter permanentemente atualizada a seguinte informação:

Norma	Grau de cumprimento	Observações
Contrato de sociedade e estatutos	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/7-estatutos/
Estrutura do capital social	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/6-governo-societario/2-informacao-societaria/
Identidade dos membros dos órgãos sociais e respetiva nota curricular	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/6-governo-societario/1-orgaos-sociais/
Montantes auferidos pelos membros remunerados dos órgãos sociais	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/6-governo-societario/1-orgaos-sociais/
Número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/9-estrutura-de-recursos-humanos/18-numero-de-trabalhadores/
Planos de atividades anuais e plurianuais	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/4-planos-de-atividades-e-orcamento/
Planos de investimento anuais e plurianuais	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/4-planos-de-atividades-e-orcamento/
Orçamento anual	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/4-planos-de-atividades-e-orcamento/
Documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório anual do órgão de gestão ou de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/3-prestacao-de-contas/
Plano de prevenção da corrupção e dos riscos de gestão	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/7-pgrcic/
Pareceres previstos nas alíneas a) a c) do n.º 6 do artigo 25.º	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/5-contratos-programa/



7. Transações com partes relacionadas

Durante o ano de 2018, registaram-se as seguintes operações com o Município de Esposende (acionista único).

- ✓ 210.000 euros – referente ao Contrato Programa 2018;

Transações com as partes relacionadas		31.dez.2018			31.dez.2017		
		Prestação de Serviços	Subsídios à Exploração	Compras	Prestação de Serviços	Subsídios à Exploração	Compras
Município de Esposende	Contrato Programa Ação Social Piorinac		171,500.00			173.000.00	
	Projeto Desporto Freguesias		13,000.00			11,500.00	
	Contrato Programa Auditório Municipal		25,500.00			13,500.00	
	Prestação Serviços						
Subtotais			210,000.00			198,000.00	
Totais			210,000.00			198,000.00	

No que respeita ao Contrato Programa celebrado com o Município de Esposende para os Programas Sociais foram obtidos os seguintes indicadores:

8. Subsídios à Exploração

O valor contabilizado na rubrica *Subsídios à Exploração* ascendeu a € 210 000, tendo a seguinte origem:

Proveniência	Contrato/Protocolo	Valor	Atividade/projeto/Valência
Município de Esposende	Contrato Programa	€ 112.500	Ação Social /Dar Vida Anos –PFC
		€ 59 000	Ação Social/Dar Vida Anos – PMF
		€ 25 500	Auditório – exploração
		€ 13 000	Projeto Desporto nas Freguesias –PDF

No que respeita ao Contrato Programa celebrado com o Município de Esposende para os Programas Sociais foram obtidos os seguintes indicadores:

1 VALOR DO CONTRATO PROGRAMA



Fig. 24

2 INDICADORES SOBRE N.º DE UTILIZAÇÕES POR VALÊNCIA



Fig. 25

3 INVESTIMENTO DO MUNICIPIO POR UTILIZADOR



Segmento	Projetos/valências sociais/Objeto	Objetivo Quantitativo definido 2018	METRICA definida	Objetivo Quantitativo cumprido	N.º de utilizações efetivas	Grau de cumprimento
Auditório	Cedências do espaço	260	90%	235	14185	90,4%
	Cinema Júnior e sénior	3225	80%	902		28,0%
Piscinas Foz Cávado	Adaptação meio aquático	6150	80%	9871	9871	160,5%
	Pré escolar e 1º Ciclo NEE	1200		718	718	59,8%
	Mensalidades - DVA	1100		1369	16428	124,5%
	Atividades Enriquecimento Curricular	7500		7500	7500	100,0%
	Aprend. Geral (Tarifa Social) A	50		41	328	82,0%
	Aprend. Geral (Tarifa Social) B	140	85	1120	60,7%	
	Clubes e Associações Desportivas	1500	60%	1200	1200	80,0%
	Entradas eventos desportivos	4000		2420	2420	60,5%
	Piscinas Municipais de Forjães	Adaptação meio aquático	3500	80%	2718	3500
Pré Escolar e 1º Ciclo NEE		1212	1081		1212	89,2%
Mensalidades - DVA		430	712		8544	165,6%
Atividades Enriquecimento Curricular		5160	2199		2199	42,6%
Aprend. Geral (Tarifa Social) A		70	57		456	81,4%
Aprend. Geral (Tarifa Social) B		130	157		1040	120,8%
Projeto Desporto nas Freguesias	Participações Desporto Freguesias	6000	80%	6290	6290	104,8%
	Avaliações físicas	300	80%	280	230	93,3%

Esposende, 15 de março de 2019

O Conselho de Administração:

